
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 19.189, DE 28 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.021746/2024-10, resolve:

Art.1º Extinguir a autorização conferida à entidade RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.387.825/0001-61, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 19 (dezenove), digital, em caráter secundário, no município de Anamá, estado do Amazonas, outorgado por intermédio da Portaria nº 4390/2017/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de setembro de 2017, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.342, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 491 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.015087/2025-55, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à TV VEJA NEWS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.177.060/0001-01, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 28 (vinte e oito), em caráter secundário e com tecnologia digital, no município de Campo Novo do Parecis, estado do Mato Grosso.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 59.486.605/0001-87, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 96.889, de 30 de setembro de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 1988, para execução do referido serviço no município de São Paulo, estado de São Paulo.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.344, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 491 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.045434/2024-93, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à REDE PIONEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.865.738/0001-08, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 20 (vinte), na localidade de Nova Mutum, estado de Mato Grosso.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 59.486.605/0001-87, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 96.889, de 30 de setembro de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 1988, para execução do referido serviço no município de São Paulo, estado de São Paulo.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, o autorizatário deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.345, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 491 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.045435/2024-38, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à REDE PIONEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.865.738/0001-08, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 22 (vinte e dois), na localidade de Colíder, estado de Mato Grosso.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 59.486.605/0001-87, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 96.889, de 30 de setembro de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 1988, para execução do referido serviço no município de São Paulo, estado de São Paulo.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, o autorizatário deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.356, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 498 e ss. da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.020044/2025-91, resolve:

Art. 1º Transferir a autorização outorgada à Shop Tour TV Ltda, inscrita no CNPJ nº 69.054.484/0001-58, por meio da Portaria nº 1.526, de 8 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de agosto de 2002, para a TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.784.037/0001-61, que fica autorizada a executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 25 (vinte e cinco), digital, em caráter secundário, no município de Atibaia, estado de São Paulo.

Art. 2º A autorização transferida tem caráter precário e objetiva retransmitir os sinais provenientes da própria Televisão Cachoeira do Sul Ltda, inscrita no CNPJ nº 89.784.037/0001-61, detentora da concessão do serviço de radiodifusão de sons e imagens, outorgada por meio do Decreto nº 85.442, de 2 de dezembro de 1980, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 de dezembro de 1980, para execução do serviço no município de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.383, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.028576/2020-62, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à FUNDAÇÃO CRISTÃ EDUCATIVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.731.298/0001-72, número de inscrição no FISTEL nº 13030095525, a partir de 22 de março de 2021, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação da outorga não impede a aplicação de sanções administrativas por fatos ocorridos anteriormente.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.385, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.026258/2018-94, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO FLORES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.292/0001-28, número de inscrição no FISTEL nº 50404974155, a partir de 15 de maio de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vila Flores, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.387, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53900.036430/2016-58, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à SQUADRON FM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.879.307/0001-00, número de inscrição no FISTEL nº 50402518667, a partir de 10 de julho de 2016, para executar, pelo prazo de

dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.338, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 491 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.015078/2025-64, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à TV VEJA NEWS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.177.060/0001-01, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 30 (trinta), em caráter secundário e com tecnologia digital, no município de Tangará da Serra, estado do Mato Grosso.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 59.486.605/0001-87, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 96.889, de 30 de setembro de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 1988, para execução do referido serviço no município de São Paulo, estado de São Paulo.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatória deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.407, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.041784/2019-65, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Milano FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.879.748/0001-79, por meio da Portaria nº 218, de 28 de maio de 2007, publicada em 30 de maio de 2007, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 65, de 2009, publicado no dia 2 de abril de 2009, para a MÚSICA 89,9 - FM LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 11.818.635/0001-17, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406081107, no município de Cianorte, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Música 89,9 - FM Ltda. advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.418, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.010285/2024-41, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização ao INSTITUTO OLHO D'ÁGUA DOS MILAGRES, inscrita no CNPJ sob nº 54.118.998/0001-52, cuja sede se situa na Avenida Antônio Tomé Soares de Carvalho, S/Nº - Centro, na localidade de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.427, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 05/06/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.023128/2024-04, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.862.216/0001-54, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 48 (quarenta e oito), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Casimiro de Abreu, estado do Rio de Janeiro, com reuso do canal 48 (quarenta e oito), outorgado à referida entidade na localidade de Cabo Frio/RJ.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 03.862.216/0001-54, cuja outorga foi renovada por meio do Decreto de 14 de agosto de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2001, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 774, de 22 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial de 24 de outubro de 2003, para execução do serviço no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatória deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.440, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.014674/2023-65, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO CULTURA ARARAQUARA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.961.234/0001-08, número de inscrição no FISTEL nº 02008012875, a partir de 1º de maio de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.441, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.025269/2023-72, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à DIFUSORA NATUREZA FM LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.095.038/0001-10, número de inscrição no FISTEL nº 50407236449, a partir de 30 de setembro de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.442, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.012415/2017-01, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.917.768/0001-12, número de inscrição no FISTEL nº 50403692806, a partir de 22 de junho de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.443, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.014600/2024-18, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à LIMEIRA FM STEREO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.244.117/0001-46, número de inscrição no FISTEL nº 50401520439, a partir de 17 de fevereiro de 2025, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Limeira, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.445, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.008942/2024-91, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.157/0001-61, número de inscrição no FISTEL nº 50410702293, a partir de 10 de abril de 2024, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.447, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.028461/2023-11, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à FUNDAÇÃO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.080.616/0001-65, número de inscrição no FISTEL nº 50446497754, a partir de 1º de maio de 2024, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.448, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.019265/2023-55, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO PANORAMA FM DE CATOLÉ DO ROCHA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.401/0001-20, número de inscrição no FISTEL nº 21000243290, a partir de 23 de junho de 2024, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.449, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.054385/2019-64, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.460.682/0001-76, número de inscrição no FISTEL nº 50405445539, a partir de 27 de janeiro de 2019, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Papagaios, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.453, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.009951/2024-07, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização ao INSTITUTO RÁDIO JACOBINA FM, inscrito no CNPJ sob nº 23.650.267/0001-20, cuja sede se situa na Avenida Severo Rocha, S/Nº - Centro, na localidade de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.454, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.042178/2024-82, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob nº 58.112.862/0001-96, cuja sede se situa na Rua Sátiro, nº 1, Quadra 12, Lote 18 - Setor Luiz Carlos Preste, na localidade de Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.457, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.020212/2023-87, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8346/2025/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de agosto de 2023, a autorização outorgada à ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, inscrita no CNPJ nº 70.932.892/0001-44, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de São Gotardo, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.464, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.071848/2017-91, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à originalmente à ALTA VISTA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, posteriormente, denominada ALTA VISTA RÁDIO E TELEVISÃO S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.382.492/0001-52, número de inscrição no FISTEL nº 50402083911 a partir de 10 de abril de 2018, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.465, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 05/06/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.026209/2024-58, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à FUNDAÇÃO OSNY JOSE GONÇALVES TELEVISÃO BELA ALIANÇA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.448.640/0001-70, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal de rede exclusivo 22 (vinte e dois), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Rio do Campo, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da FUNDAÇÃO OSNY JOSE GONÇALVES TELEVISÃO BELA ALIANÇA, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 72.448.640/0001-70, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto de 08 de NOVEMBRO de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 09 de NOVEMBRO de 2000, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 414, de 18 de OUTUBRO de 2001, publicado no Diário Oficial de 19 de OUTUBRO de 2001, para execução do serviço no município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.466, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 05/06/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.026230/2024-53, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à FUNDAÇÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES TELEVISÃO BELA ALIANÇA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.448.640/0001-70, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal de rede exclusivo 22 (vinte e dois), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Otacílio Costa, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da FUNDAÇÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES TELEVISÃO BELA ALIANÇA, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 72.448.640/0001-70, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto de 8 de novembro de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2000, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 414, de 18 de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial de 19 de outubro de 2001, para execução do serviço no município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatória deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.477, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.021893/2024-81, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Fundação Cultural Eclética Universal, inscrita no C.N.P.J. nº 25.034.257/0001-95, por meio da Portaria nº 155, de 24 de junho de 1988, publicada em 27 de junho de 1988, para a Rádio Voz do Cerrado Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 07.113.702/0001-20, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, vinculado ao Fistel nº 13030093905, no município de Santo Antônio do Descoberto, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, rege-se de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio Voz do Cerrado Ltda. advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.480, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 05/06/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.027077/2024-81, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à FUNDAÇÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES TELEVISÃO BELA ALIANÇA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.448.640/0001-70, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal de rede exclusivo 22 (vinte e dois), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Ascurra, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da FUNDAÇÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES TELEVISÃO BELA ALIANÇA, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 72.448.640/0001-70, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto de 08 de novembro de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2000, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 414, de 18 de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial de 19 de OUTUBRO de 2001, para execução do serviço no município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatória deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

DESPACHO Nº 251/2025

Tendo em vista o recurso apresentado pela proponente SISTEMA TV PAULISTA LTDA. na Concorrência nº 004/2010-CEL/MC, acolho o Parecer Jurídico nº 00250/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de sorte a conhecer do Recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital, de forma a manter a inabilitação da proponente SISTEMA TV PAULISTA LTDA. no certame.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
004/2010-CEL/MC	MG	Itabira	TV	SISTEMA TV PAULISTA LTDA.

DESPACHO Nº 250/2025

Tendo em vista o recurso apresentado pela proponente REDE WG DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, na Concorrência nº 004/2010-CEL/MC, acolho o Parecer Jurídico nº 00250/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU e a Nota nº 353/2014/RVP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do Recurso e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e nas normas estabelecidas no respectivo Edital, de forma a inabilitar a proponente NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA. no certame.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
004/2010-CEL/MC	MG	Itabira	TV	REDE WG DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME	NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 18.918, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 353, de 19/1/2018 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 11758/2025/SEI-MCOM (12731646), que integra o Processo nº 53000.042940/2012-84, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO TANGARÁ LTDA., Fistel nº 15000000510, inscrita no CNPJ nº 01.355.205/0001-52, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão em Onda Média, por meio da frequência 640 Khz, no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sanção de multa, no valor de R\$ 9.273,77 (nove mil duzentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA MCOM Nº 19.647, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Aprovar numeração dos canais virtuais para utilização pela Empresa Brasil de Comunicação - EBC, consignatária do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 434 da Portaria de consolidação GM/MCOM nº 1, de 02 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a numeração dos canais virtuais para utilização pela Empresa Brasil de Comunicação - EBC, consignatária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, nas seguintes localidades:

UF	MUNICÍPIO	CANAL FÍSICO	CANAL VIRTUAL
PA	TUCURUÍ	12	3
MS	NOVA ANDRADINA	8	2
PR	SÃO MATEUS DO SUL	9	30
PR	JACAREZINHO	49	52
AC	RIO BRANCO	16	2
PE	CARUARU	33	6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA Nº 18.951, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 353, de 19/1/2018 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 11861/2025/SEI-MCOM (12734963), que integra o Processo nº 01250.061787/2018-34, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO WALPECAR - WALDEVINO PEREIRA DE CARVALHO, Fistel nº 50413763285, inscrita no CNPJ nº 04.080.894/0001-28, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 44, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, a sanção de multa, no valor de R\$ 10.054,47 (dez mil cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 13, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236/1967.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.223, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e nº 294, de 30/1/2015 (vigente à época das infrações), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 12919/2025/SEI-MCOM (12771146), que integra o Processo nº 53115.009692/2021-63, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO NELSON CASTILHO, Fistel nº 50401514897, inscrita no CNPJ nº 03.776.518/0001-00, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 212, no Município de Goiatuba, Estado de Goiás, a sanção de multa, no valor de R\$ 9.016,69 (nove mil dezesseis reais e sessenta e nove centavos), em razão da prática das infrações capituladas no art. 3º, da Portaria Interministerial MC/MEC nº 651/1999 e no art. 28, item 12, alínea "h", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/1963.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.235, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021, (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13006/2025/SEI-MCOM (12774169), que integra o Processo nº 53115.006502/2024-07, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Fistel nº 09023489144, inscrita no CNPJ nº 03.155.934/0001-90, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, por meio do canal nº 13, no Município de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, a sanção de multa, no valor de R\$ 2.747,50 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), em razão da prática da infração capitulada no no artigo 30, caput, do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 19.273, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 353, de 19/1/2018 (vigente à época das infrações), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13269/2025/SEI-MCOM (12781819), que integra o Processo nº 01250.012485/2017-51, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO DE BARRETOS, Fistel nº 50413418693, inscrita no CNPJ nº 03.848.014/0001-58, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 51, no Município de Barretos, Estado de São Paulo, a sanção de multa, no valor de R\$ 11.355,64 (onze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em razão da prática das infrações capituladas no art. 62, do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, e do art. 13, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236/1967.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

PORTARIA MCOM Nº 18.333, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.030925/2023-59, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rádio e Televisão Record S/A, inscrita no C.N.P.J. nº 60.628.369/0001-75, executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização do canal 36 (trinta e seis), digital, em caráter primário, no município de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cultura S/A, inscrita no C.N.P.J. nº 83.900.050/0001-52, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

PORTARIA MCOM Nº 19.343, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.052626/2019-31, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A., inscrita no C.N.P.J. nº 76.494.806/0002-26, executante do serviço de retransmissão de televisão no canal 42 (quarenta e dois), digital, em caráter primário, no município de Wenceslau Braz, estado do Paraná, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Rádio e Televisão Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 81.034.977/0002-02, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

PORTARIA MCOM Nº 19.421, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.032289/2023-08, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens, inscrita no C.N.P.J. Nº 60.133.972/0001-86, executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização do canal 14 (quatorze), digital, em caráter primário, no município de Wenceslau Braz, estado do Paraná, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cachoeira do Sul Ltda, inscrita no C.N.P.J. Nº 89.784.037/0001-61, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

PORTARIA MCOM Nº 19.431, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.009956/2025-11, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela TV Vale do Itajaí Ltda, inscrita no C.N.P.J. Nº 76.368.240/0001-05, executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização do canal 28 (vinte e oito), digital, em caráter primário, no município de Canoinhas, estado de Santa Catarina, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cultura S/A, inscrita no C.N.P.J. Nº 83.900.050/0001-52, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

PORTARIA MCOM Nº 19.433, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.011331/2025-19, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela TV O Estado Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 78.647.633/0001-83, executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização do canal 30 (trinta), digital, em caráter primário, no município de Canoinhas, estado de Santa Catarina, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a TV Cidade dos Príncipes Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.764.411/0001-16, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Joinville, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

PORTARIA MCOM Nº 19.483, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.022950/2023-69, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens, inscrita no C.N.P.J. Nº 60.133.972/0001-86, executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização do canal 32 (trinta e dois), digital, em caráter primário, no município de Doutor Ulysses, estado do Paraná, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cachoeira do Sul Ltda, inscrita no C.N.P.J. Nº 89.784.037/0001-61, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 11.879, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº 53520.001042/2025-11. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) Rede Vertical de Comunicação Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 73.387.698/0001-13, no município de Corupá/SC, até 11/03/2035, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 11.742, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à RADIO TRANSMINERAL LTDA, CNPJ nº 20.007.308/0001-76, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente

ATOS DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Nº 11.818. Processo nº 53542.000509/2025-58. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à SOCIEDADE SERRADO VERDES DE COMUNICAÇÕES LTDA, permissionária do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 03.761.709/0001-06, na localidade de Caiapônia/GO, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida localidade.

Nº 11.908. Processo nº 53542.001659/2025-89. Extingue, por cassação, a autorização outorgada a REDE MERIDIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 03.250.925/0001-89, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, tendo em vista o advento do termo final da autorização de uso de radiofrequências associada ao Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), com fulcro no art. 16, § 7º, do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016, c/c o art. 30, do Regulamento Geral de Outorgas - RGO, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, e com os arts. 138 e 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Nº 11.924. Processo nº 53542.001775/2025-06. Extingue, por cassação, a autorização outorgada a RADIO CIDADE DE MARACAJU LTDA, CNPJ nº 03.746.146/0001-79, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, tendo em vista o advento do termo final da autorização de uso de radiofrequências associada ao Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), com fulcro no art. 16, § 7º, do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016, c/c o art. 30, do Regulamento Geral de Outorgas - RGO, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, e com os arts. 138 e 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

Nº 11.783 Processo nº 53500.030268/2025-68. Outorga autorização para uso de Radiofrequências à Radio Itapema Fm de Santa Maria Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 91.400.051/0001-66, no município de Santa Maria/RS, até 11/09/2027, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

ATOS DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Nº 11.786 Processo nº 53500.068465/2025-50. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO ROBERTO RABELLO DE COMUNICACAO SOCIAL, CNPJ 36.364.115/0001-02, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Vila Velha/ES.

Nº 11.787 Processo nº 53500.070328/2025-85. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZONIA VIVA, CNPJ 04.448.802/0001-10, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Cametá/PA.

Nº 11.788 Processo nº 53500.070333/2025-98. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZONIA VIVA, CNPJ 04.448.802/0001-10, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Bragança/PA.

Nº 11.789 Processo nº 53500.070337/2025-76. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZONIA VIVA, CNPJ 04.448.802/0001-10, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Tucuruí/PA.

Nº 11.790 Processo nº 53500.070339/2025-65. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZONIA VIVA, CNPJ 04.448.802/0001-10, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Oriximiná/PA.

Nº 11.791 Processo nº 53500.070345/2025-12. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZONIA VIVA, CNPJ 04.448.802/0001-10, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Itaituba/PA.

Nº 11.792 Processo nº 53500.070346/2025-67. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZONIA VIVA, CNPJ 04.448.802/0001-10, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Redenção/PA.

Nº 11.793 Processo nº 53500.070349/2025-09. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZONIA VIVA, CNPJ 04.448.802/0001-10, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Marabá/PA.

Nº 11.794 Processo nº 53500.070355/2025-58. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZONIA VIVA, CNPJ 04.448.802/0001-10, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Ipixuna do Pará/PA.

Nº 11.795 Processo nº 53500.070360/2025-61. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZONIA VIVA, CNPJ 04.448.802/0001-10, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Santarém/PA.

Nº 11.823 Autoriza Radio e Televisao Bandeirantes S.a., CNPJ nº 60.509.239/0001-13, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Manaus/AM, no período de 05/09/2025 a 07/09/2025.

Nº 11.840 Processo nº 53500.072716/2025-09. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Rbs Tv Santa Cruz Ltda, CNPJ 90.705.690/0001-77, associada à autorização Estação Complementar, na localidade de Pouso Novo/RS.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL

Nº 389 - Conceder assentimento prévio, limitando-se à estrita observância do que compete à Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional analisar, atendendo ao disposto no art. 2º, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.634, de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 85.064, de 1980, ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MCOM para que, como órgão regulador da atividade, prossiga com a análise do Processo MCOM nº 53115.018911/2025-29, de interesse da empresa Sistema Jovem de Comunicação Ltda., CNPJ nº 01.769.388/0001-52, para executar serviço de radiodifusão em frequência modulada, na faixa de fronteira, no município de Cabixi/RO.

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

EDITAL Nº 396/SEI-MCOM, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, as entidades abaixo indicadas a exercer o direito de defesa, no prazo de cinco dias, contado da publicação deste, conforme o disposto no art. 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), com redação dada pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, por meio de petição eletrônica (<https://www.gov.br/mcom/pt-br/acao-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>).

PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO	Nº E DATA DO OFÍCIO
53115.006843/2024	Associação Cultural do Deserto	Itapipoca	CE	RADCOM	Of. nº 19059 /2025/MCOM, DE 26/06/2025.
53115.003287/2024	Rádio Metrópole de Gravataí Ltda	Cachoeirinha	RS	OM	Of. nº 26565 /2025/MCOM, DE 06/08/2025.
53115.025819/2022	Associação Comunitária de Radiodifusão Folião João de Lázaro	Santa Rosa do Tocantins	TO	RADCOM	Of. nº 27526 /2025/MCOM, DE 23/04/2025.
53115.006330/2024	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela	Porto Estrela	MT	RADCOM	Of. nº 15001 /2025/MCOM, DE 08/05/2025.
53115.031994/2024	Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense	Liberato Salzano	RS	RADCOM	Of. nº 12054 /2025/MCOM, DE 07/05/2025.
53115.034292/2024	Associação Radiodifusora Comunitária de Parauapebas	Parauapebas	PA	RADCOM	Of. nº 38516 /2025/MCOM, DE 03/01/2025.
53115.000860/2024	Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão	Vitória de Santo Antão	PE	RADCOM	Of. nº 22053 /2025/MCOM, DE 11/07/2025.
53115.036328/2024	Associação Comunitária de Incentivo a Cultura	Irati	PR	RADCOM	Of. nº 12989 /2025/MCOM, DE 16/04/2025.
53115.016406/2022	Associação Cultural Comunitária dos Pioneiros de Campos de Júlio	Campos de Júlio	MT	RADCOM	Of. nº 20758 /2025/MCOM, DE 26/06/2025.
53115.003280/2024	Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand - Acs-Chat	Assis Chateaubriand	PR	RADCOM	Of. nº 26744 /2025/MCOM, DE 06/08/2025.
53115.012775/2024	Associação Sobralense Benefic. e Cultural Comunitária	Sobral	CE	RADCOM	Of. nº 21025 /2025/MCOM, DE 26/06/2025.
53115.002637/2025	Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna	Jaguariúna	SP	RADCOM	Of. nº 18848 /2025/MCOM, DE 26/06/2025.
53115.041045/2024	Rádio Rio das Garças	Itarema	CE	FM	Of. nº 18635 /2025/MCOM, DE 26/06/2025.
53115.016961/2025	Associação Cultural e Comunitária de Querência do Norte	Querência do Norte	PR	RADCOM	Of. nº 22334 /2025/MCOM, DE 18/07/2025.
53115.007408/2024	Conselho Comunitário do Ceará	Aquiraz	CE	RADCOM	Of. nº 26384 /2025/MCOM, DE 06/08/2025.
53115.001662/2025	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social - Star	Valentim Gentil	SP	RADCOM	Of. nº 18251 /2025/MCOM, DE 26/06/2025.
53115.015784/2024	Rádio Princesa da Serra Ltda	Itabaiana	SE	FM	Of. nº 17983 /2025/MCOM, DE 04/06/2025.
53115.044859/2024	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí Fm	Manoel Viana	RS	RADCOM	Of. nº 22416 /2025/MCOM, DE 11/07/2025.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

EDITAL Nº 397/SEI-MCOM, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, as entidades abaixo indicadas a encaminhar MANIFESTAÇÃO em relação ao ofício relacionado, no prazo de trinta dias, contado da publicação deste, conforme o disposto no art. 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), com redação dada pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, por meio de petição eletrônico (<https://www.gov.br/mcom/pt-br/acao-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>).

Processo	Entidade	Localidade	UF	Serviço	Nº E DATA DO OFÍCIO
53900.070605/2015-	Ascom - Associação Comunitária de Guapo	Guapó	GO	RADCOM	OF. Nº 7860/2024/MCOM, DE 20/03/2024.
53524.001658/2018	Associação Comunitária Botelhense de Radiodifusão	Botelhos	MG	RADCOM	OF. Nº 20332/2025/MCOM, 26/06/2025.
53000.019014/2013	Associação Comunitária Cultural e Beneficente Bacia do Rio Paraguai	Nioaque	MS	RADCOM	OF. Nº 14314/2025/MCOM, 22/05/2025.
53504.013744/2019	Associação Cultural Comunitária Tapiratibense	Tapiratiba	SP	RADCOM	OF. Nº 14377/2025/MCOM, 22/05/2025.
01250.057193/2018	Associação dos Amigos Comunicadores de Ourém	Ourém	PA	RADCOM	OF. Nº 12119/2025/MCOM, 22/05/2025.
01250.023851/2017	Associação Salinas da Margarida e Radiodifusão Comunitária	Salinas Da Margarida	BA	RADCOM	OF. Nº 19856/2025/MCOM, 26/06/2025.
53900.059324/2015	Associação Beneficente dos Moradores de Cocos	Cocos	BA	RADCOM	OF. Nº 19690/2025/MCOM, 26/06/2025.
53504.012581/2018	Associação Cultural Comunitária Tapiratibense	Tapiratiba	SP	RADCOM	OF. Nº 25874/2025/MCOM, 30/07/2025.
53900.050453/2015	Associação Beneficente e Cultural Comunitário de Ilha Solteira	Ilha Solteira	SP	RADCOM	OF. Nº 27141/2025/MCOM, 12/08/2025.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

EDITAL Nº 398/SEI-MCOM, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, a entidade abaixo indicada a apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste, conforme o disposto no art. 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), por meio de petição eletrônico (<https://www.gov.br/mcom/pt-br/acao-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>).

Processo	Entidade	Localidade	UF	Serviço	Ato da Aplicação da Sanção	Enquadramento
53115.011653/2024	Associação Rádio Comunitária Ceará Mirim - Rn	Ceará Mirim	RN	RADCOM	Portaria nº 18726, de 07/07/2025 (DOU 09/07/2025).	Art. 40, VI, do Decreto nº 2.615/98.
53000.015515/2013	Empresa Mineira de Radiodifusão Soc Ltda.	Belo Horizonte	MG	OM	Portaria nº 14666, de 12/11/2024 (DOU 18/11/2024).	Art. 62 da Lei nº 4.117/1962.
53115.003282/2024	Associação de Moradores do Bairro Rúbia	Nova Venécia	ES	RADCOM	Portaria nº 18415, de 18/06/2025 (DOU 26/06/2025).	Art. 40, VI, do Decreto nº 2.615/98.
53900.005968/2016	Associação Cultural de Difusão Comunitária de São Francisco	São Francisco	MG	RADCOM	Portaria nº 17461, de 18/06/2025 (DOU 25/06/2025).	Art. 40, XXIX, do Decreto nº 2.615/98.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

EDITAL Nº 399/SEI-MCOM, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, as entidades abaixo indicadas, para decisão final de processo de apuração de infração e disponibilização do boleto bancário para pagamento no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>, em virtude da aplicação das sanções de multa para executar o serviço de radiodifusão comunitária. Ressalta-se que a não quitação da pena pecuniária sujeita o valor correspondente aos encargos de multa moratória e juros, e, ainda, implica na possibilidade de inscrição da entidade infratora no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e na Dívida Ativa, na forma prevista em Lei.

PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO	VALOR DA MULTA (R\$)	PORTARIA DE SANÇÃO
53900.015227/2015	Associação Cultural Comunitária Amigos de Tangará (Accat)	Tangará	SC	RADCOM	1.068,64	Portaria nº 1238, de 22/11/2020, DOU 10/12/2020.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

EDITAL Nº 400/SEI-MCOM, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, as entidades abaixo indicadas a encaminhar alegações finais em relação aos ofícios relacionados, no prazo de dez dias, contado da publicação deste, conforme o disposto no art. 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), com redação dada pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, por meio de petição eletrônica (<https://www.gov.br/mcom/pt-br/acao-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>).

Processo	Entidade	Localidade	UF	Serviço	Nº E DATA DO OFÍCIO
53115.020348/2022	Associação Comunitária Educativa e Social de Paracatu - Ongpar	Paracatu	MG	RADCOM	OF. Nº 12189/2025/MCOM, DE 28/05/2025.
01250.047218/2019	Instituto São José do Barreiro de Cultura	São José do Barreiro	SP	RADCOM	OF. Nº 19638/2025/MCOM, DE 26/06/2025.
53115.027688/2021	Associação Comunitária Alternativa	Itamaraju	BA	RADCOM	OF. Nº 21784/2025/MCOM, DE 11/07/2025.
01250.040966/2019	Associação Beneficente dos Moradores de Cocos	Cocos	BA	RADCOM	OF. Nº 41149/2025/MCOM, DE 28/05/2025.
53115.006552/2021	Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade União do Rio Preto da Eva	Rio Preto da Eva	AM	RADCOM	OF. Nº 10669/2025/MCOM, DE 28/05/2025.
53115.004966/2021	Associação Comunitária Lídia Almeida	Mata Roma	MA	RADCOM	OF. Nº 10685/2025/MCOM, DE 28/05/2025.
01250.021383/2019	Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco	Coronel Bicaco	RS	RADCOM	OF. Nº 10710/2025/MCOM, DE 28/05/2025.
01250.027421/2019	Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvim. de Arcos	Arcos	MG	RADCOM	OF. Nº 10720/2025/MCOM, DE 28/05/2025.
53115.004675/2021	Associação de Comunicação Comunitária, Educativa e Cultural Integração do Vale do Jaguarí	São Pedro do Sul	RS	RADCOM	OF. Nº 11076/2025/MCOM, DE 28/05/2025.
01250.041292/2019	Associação de Difusão Comunitária Viamonense do Bairro Cohab	Viamão	RS	RADCOM	OF. Nº 12024/2025/MCOM, DE 28/05/2025.
01250.004351/2016	Sociedade Educativa Criciúma de Televisão S/C	Criciúma	SC	RTV	OF. Nº 12062/2025/MCOM, DE 28/05/2025.
53115.016805/2022	Associação dos Moradores de São Mamede	São Mamede	PB	RADCOM	OF. Nº 21247/2025/MCOM, DE 11/07/2025.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

EDITAL Nº 401/SEI-MCOM, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, as entidades abaixo indicadas a indicar a forma de regularização da infração, A FIM DE OBTER A CONVERSÃO DE CASSAÇÃO EM MULTA, por meio de informe de restabelecimento do serviço ou mediante o registro de comunicação de interrupção do serviço no módulo específico, disponibilizado na plataforma LECOM, no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/informar-interrupcao-de-servico-de-radiodifusao-ou-ancilar>, com a utilização de login e senha próprios pelos meios adequados, no prazo de 10 dias, contado da publicação deste, conforme o disposto no art. 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), com redação dada pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, por meio de petição eletrônica (<https://www.gov.br/mcom/pt-br/acao-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>).

Processo	Entidade	Localidade	UF	Serviço	Nº E DATA DO OFÍCIO
53900.027186/2014	Sociedade Rádio Frutal Ltda	Frutal	MG	FM	OF. Nº 13644/2025/MCOM, DE 24/04/2025.
53900.048577/2015	Associação Cultural Comunitária Rio Grande da Serra	Rio Grande da Serra	SP	RADCOM	OF. Nº 11758/2025/MCOM, DE 22/05/2025.
53900.034551/2015	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Fortaleza do Tabocão	Fortaleza do Tabocão	TO	RADCOM	OF. Nº 12673/2025/MCOM, DE 01/05/2025.
53900.061598/2015	Associação dos Amigos do Bairro da Matriz de Jaguaribara	Jaguaribara	CE	RADCOM	OF. Nº 11655/2025/MCOM, DE 22/05/2025.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

EDITAL Nº 402/2025/SEI-MCOM, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A Coordenadora-Geral de Fiscalização e Monitoramento e Apuração de Infrações, no uso de suas atribuições e, tendo em conta que todas as tentativas de intimação via postal foram frustradas, NOTIFICA, por meio deste Edital, as entidades abaixo indicadas a indicar a forma de regularização da infração, A FIM DE OBTER A CONVERSÃO DE CASSAÇÃO EM MULTA, por meio de informe de restabelecimento do serviço ou mediante o registro de comunicação de interrupção do serviço no módulo específico, disponibilizado na plataforma LECOM, no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/informar-interrupcao-de-servico-de-radiodifusao-ou-ancilar>, com a utilização de login e senha próprios pelos meios adequados, no prazo de 10 dias, contado da publicação deste, conforme o disposto no art. 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), com redação dada pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, por meio de petição eletrônica (<https://www.gov.br/mcom/pt-br/acao-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo>).

PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	LOCALIDADE	UF	SERVIÇO	Nº E DATA DO OFÍCIO
53900.026055/2014	Rádio Cristal Ltda	Cristalândia	TO	OM	Of. nº 23063 /2025/MCOM, DE 11/07/2025.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ